

RECURSO AO PLENÁRIO
Processo nº: 19/179.495-3
Título: Extinção. Distrato.
Medida Administrativa: Arquivamento de ato com instrumento de extinção/distrato social
Matéria Principal: Extinção de empresa que consta em processo de Inventário
Vogal Relator: Elivelto Nagel da Rosa Finkler – Turma 3

ARQUIVAMENTO DE ATO COM INSTRUMENTO DE EXTINÇÃO/DISTRATO SOCIAL DE EMPRESA LTDA QUE CONSTA EM PROCESSO DE INVENTÁRIO.

O indeferimento que deu origem ao recurso ao Plenário foi em razão de não constar na escritura a proporção que cada herdeiro e a Meeiro recebem da participação na partilha da referida empresa a ser extinta.

Considerando que: 1) o pedido de extinção/distrato encontra amparo nos itens 3.2.7 e 9.2.6 do Manual de Registro da Sociedade Limitada; 2) Meeiros e Herdeiros que solicitam a extinção/distrato estejam qualificados no Formal de Partilha e Sobrepartilha; 3) havendo documento que expressa que Meeiro e Herdeiro em comum acordo deliberam pela extinção/distrato e; 4) mesmo que não haja descrição da proporção das cotas na Sobrepartilha é fato comprovado que as partes que pedem provimento do recurso possuem direitos sobre a empresa e expressam por unanimidade o desejo de extinguir a mesma; ou seja, a ausência ou a citação de proporcionalidade de cotas na Sobrepartilha tornar-se inócua diante da opção de extinção da empresa; o que confirma os fatos concretos e a praticidade da realidade dos fatos.

O RELATO FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O MESMO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO PLENÁRIO.